



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
012/2023/SEMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA  
DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA LUA  
SERVIÇOS EIRELI – ME.**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 015XXXXX35 – Detran/PR e do CPF nº. 022.XXX.XXX-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LUA SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 10.661.161/0001-80, com sede Avenida Pedro Paulo Faria Junior, nº , sala 32, Distrito Industrial, em Cuiabá/MT, CEP 78098-270, telefones: **(65) 3644-0499 - (65) 99999-5934**, e-mail: luaserviços@gmail.com, representada pelo Sr. **Anildo Pereira Dutra**, portador do RG: 69XX95 SSP/MT e do CPF 415.XXX.XXX-72, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 012/2023/SEMA , em conformidade com o Processo nº **SEMA-PRO-2022/17806.05**, sujeitando-se aos termos da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840 de 10 de fevereiro de 2017 e suas alterações, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº SEMA-PRO-2022/17806.05**, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Terceira – ‘Da vigência’ do contrato original.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO**

2.1. Este contrato terá sua vigência aditada por **12 (doze) meses**, contados de **23/03/2025** até **22/03/2026**.

**3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

Página 1 de 2

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br  
(65) 3613-7313

Assinado de forma digital por ANILDO PEREIRA DUTRA-41522036172  
ANILDO PEREIRA DUTRA-41522036172  
Dados: 2025.03.18 15:57:05 -0400



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON - 20/03/2025 às 18:55:58, JANAINA ARANTES MERGULHAO - Testemunha / GECON - 20/03/2025 às 18:56:27 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 25561643-7783 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25561643-7783>



SEMADIC202513227

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

Projeto Atividade: 2005
Natureza de Despesa: 3390 3700
Fonte de Recurso: 1.708.0000 / 1.749.0000 / 1.759.0000

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A parte **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Cláusula Oitava do contrato original.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo **57, inciso II**, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e **Parecer Jurídico Referencial** – constante no processo nº 303262/2020.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente **Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 012/2023**, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 12 de março de 2025.

**Alex Sandro Antônio Marega**  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

**ANILDO PEREIRA** Assinado de forma digital  
por ANILDO PEREIRA  
**DUTRA:4152203** DUTRA:41522036172  
**6172** Dados: 2025.03.18 15:57:22  
-04'00'

**Anildo Pereira Dutra**  
Representante da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

Página 2 de 2  
Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br  
(65) 3613-7313



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON - 20/03/2025 às 18:55:58, JANAINA ARANTES MERGULHAO - Testemunha / GECON - 20/03/2025 às 18:56:27 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 25561643-7783 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25561643-7783>



SEMADIC202513227

**SIGA**